



ILUSTRÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO AMAZONAS

REF : PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO / TOMADA DE PREÇO Nº 01/2017

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA NOVA SEDE ADMINISTRATIVA DO CAU/AM, NO MUNICÍPIO DE MANAUS/AM.

PROTOCOLO CAU/AM Nº	
RECEBIDO	DATA: 04/07/17
	HORA: 14:38
	Ass: 

FSB CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.162.645/0001-47, com sede na Rua Acre, 26 – sala 302, Edifício Manaus First Tower, Nossa Senhora das Graças, vem à presença de V. Excelência por meio de seu representante legal infra-firmado, com fundamento no §2º do art. 41 da Lei nº 8.666/93, vem, tempestivamente, interpor o presente **PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO** ao edital apresentado por esta Administração, levando em consideração o ordenamento jurídico vigente no país e o disposto nos "Princípios da licitação" citados na Lei pertinente ao tema onde declara que deve haver no certame isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e os que lhes são correlatos.

DOS FATOS

O certame em questão, apresenta a atípica exigência, em seu item 10.2 Da Apresentação dos documentos de habilitação, sub-item 10.2.1 e letra f, que a empresa eventualmente contratada tenha que ter **executado serviços semelhantes em salas comerciais de no mínimo 150 m2.**

DO QUESTIONAMENTO

Por conta do já exposto, a visão isonômica do caso e da expressão “...em salas comerciais...”, deixa claro a restrição e especificidade inócua sem o menor sentido prático, pois, se há a obediência e o cumprimento aos requisitos técnicos semelhantes e mínimos exigidos e constante no Edital, qual sentido há em exigir que tenham sido feitos em salas comerciais?

Não obstante, casos de maior relevância não exigiram especificidade de tal cunho, pois entenderam que o fator semelhança na característica técnica se sobrepõem a aspectos físicos de diferenças do ponto de vista de formação jurídica e não técnica.

DO PEDIDO

Por considerar, que o cenário de competição exposto e divulgado por este Edital, causa desequilíbrio e afeta a melhor contratação, além de ceifar concorrentes de forma injusta de tal certame, pedimos a **IMOUGNAÇÃO** deste Edital e sua devida correção para que o bem comum e melhor aplicação dos recursos provenientes com o fim de fomentar tal serviço.

Manaus, 03 de Setembro de 2014


FSB - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
Adm. Francisco Saldanha Bezerra Junior
Diretor
CRA 1-3675 - AMIRR

FSB CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA- ME